

# Manual do Fornecedor da RHI Magnesita

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 1 de 31	Cópia controlada manualmente

Manual do Fornecedor da RHI Magnesita .....	1
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO.....	4
3. PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES .....	4
3.1. QUALIFICAÇÃO.....	4
3.2. REQUALIFICAÇÃO .....	5
3.3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO .....	5
4. CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS .....	6
5. PRESTADORES DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DA RHI MAGNESITA.....	6
5.1. GESTÃO DE CONTRATADAS.....	7
5.1.1. ABRANGÊNCIA.....	7
5.1.2. RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS.....	7
5.1.3. Lista de Documentação para Mobilização – Regime CLT .....	8
5.1.3.1. Documentação da Empresa:.....	8
5.1.3.2. Documentação do Trabalhador Terceirizado:.....	9
5.1.3.3. Documentação do Sócio .....	9
5.1.4. CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E INFORMAÇÃO PRÉVIA DOS RISCOS .....	9
5.2. CONTROLE DE ACESSO A EMPRESA .....	10
5.3. ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAL E MATERIAL .....	11
5.4. TRANSPORTE, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DE MATERIAL .....	11
5.5. POLÍTICA DE PROCESSO DISCIPLINAR.....	11
5.6. SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE .....	13
5.6.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	13
5.6.2 RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.....	14
5.6.3 PRÉ E INÍCIO DAS ATIVIDADES.....	14
5.6.4 PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE .....	14
5.6.5 ESTATÍSTICA .....	15
5.6.6 GERAL .....	15
5.6.7 SESMT – PPRA – PCMSO – PPP – EXAMES MÉDICOS – ASO – LAUDO TÉCNICO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL – CIPA .....	15
5.6.8 PADRÃO PARA TRANSPORTE .....	18
5.6.8.1 Transporte de pessoal: .....	18
5.6.8.2. Transporte de materiais:.....	18

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 2 de 31	Cópia controlada manualmente

5.6.9.	EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL .....	18
5.6.10.	DOCUMENTOS, TREINAMENTOS, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS .....	19
5.6.10.1.	TRABALHOS EM ALTURA (DESNÍVEL DE 2,0 METROS) .....	19
5.6.10.2.	ANDAIMES.....	20
5.6.10.3.	TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (NR 33).....	20
5.6.10.4.	BLOQUEIO E ETIQUETAGEM DE EQUIPAMENTOS .....	21
5.6.10.5.	SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E PERIGOSAS.....	21
5.6.10.6.	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS .....	22
5.6.11.	CARGAS SUSPENSAS .....	23
5.6.12.	TRABALHOS COM ELETRICIDADE .....	24
5.6.13.	TRABALHOS A QUENTE – SOLDA E CORTE COM MAÇARICO .....	24
5.6.14.	TRABALHOS COM AR COMPRIMIDO .....	25
5.6.15.	EDIFICAÇÕES – TRABALHOS DE ESCAVAÇÕES, DEMOLIÇÕES E PERFURAÇÕES EM PISOS E PAREDES .....	25
5.6.16.	TRABALHOS COM FERRAMENTAS MANUAIS EM GERAL.....	25
5.6.17.	CONSTRUÇÃO CIVIL .....	26
5.6.18.	ORIENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE SEGURANÇA – DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA.....	26
5.6.19.	CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES .....	27
5.6.20.	GASES PRESSURIZADOS.....	27
5.7.	ALOJAMENTOS – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ALIMENTAÇÃO- VESTIÁRIOS – ÁGUA POTÁVEL.....	27
5.8.	UTILIDADES .....	28
5.9.	FISCALIZAÇÃO – PENALIDADE .....	28
6.	RESPONSABILIDADE SOCIAL .....	28
6.1.	TRABALHO INFANTIL.....	28
6.2.	TRABALHO FORÇADO .....	29
6.3.	SAÚDE E SEGURANÇA.....	29
6.4.	LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO A NEGOCIAÇÃO COLETIVA.....	29
6.5.	DISCRIMINAÇÃO.....	29
6.6.	PRÁTICAS DISCIPLINARES.....	30
6.7.	HORÁRIO DE TRABALHO.....	30
6.8.	REMUNERAÇÃO.....	30
7.	ANEXO .....	30

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 3 de 31	Cópia controlada manualmente

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA RHI MAGNESITA .....30

## 1. INTRODUÇÃO

A RHI Magnesita é a líder global de fornecimento de produtos, sistemas e serviços refratários de alta qualidade, que são indispensáveis para processos industriais de alta temperatura, superior a 1.200 ° C, em uma ampla gama de indústrias, incluindo aço, cimento, metais não ferrosos, vidro, entre outros.

Com uma cadeia de valor verticalmente integrada, de matérias-primas a produtos e soluções refratárias completas baseadas em performance, a RHI Magnesita atende mais de 10 mil clientes em quase todos os países do mundo.

A RHI Magnesita entende que a satisfação dos clientes depende dentre outros fatores de uma cadeia de suprimentos otimizada, eficiente, competitiva e inovadora, sendo fundamental manter relacionamentos transparentes e de alto nível com **Fornecedores Qualificados**, com o intuito de garantir que todas as perspectivas de melhoria contínua sejam exploradas e implementadas para que sejam obtidos ganhos de lucratividade e competitividade para todos os componentes da cadeia.

## 2. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo orientar e estabelecer as diretrizes do relacionamento da RHI MAGNESITA com seus FORNECEDORES. Assim sendo, consideram-se aceitas pelos FORNECEDORES as condições gerais expostas neste manual, sem ressalvas, para todos os efeitos legais.

## 3. PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FORNECEDORES

### 3.1. QUALIFICAÇÃO

O processo de qualificação dos FORNECEDORES consiste na verificação e validação dos dados informados pelo FORNECEDOR durante o processo de Qualificação, sendo essencial a garantia do atendimento dos aspectos e critérios estabelecidos conforme o tipo de fornecimento, detalhados na tabela abaixo:

**Tabela I**

Aspectos	Critérios	Tipo de Fornecimento			
		Materiais Produtivos	Materiais Não Produtivos	Serviços Internos	Serviços Externos
Dados para Cadastro	Pré-cadastro no site RHI Magnesita ou formulário BR-01-SUQ-F-001 preenchido (Ver nota 1)	Arquivar	Arquivar	Arquivar	Arquivar

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 4 de 31	Cópia controlada manualmente

<b>Habilitação Jurídica</b>	Contrato Social e última alteração registrada na junta comercial	Arquivar	Arquivar	Arquivar	Arquivar
<b>Regularidade Fiscal</b>	Prova de inscrição do CNPJ <u>ativo</u> ou CPF <u>regular</u>	Arquivar	Arquivar	Arquivar	Arquivar
	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual <u>habilitada</u> ou <u>isento</u> (Ver nota 2)	Consultar via <i>web</i>	Consultar via <i>web</i>	Consultar via <i>web</i>	Não aplicável
	Certidão Unificada de Regularidade da Receita Federal (Ver nota 3)	Consultar via <i>web e arquivar</i>			
	Certificado de regularidade do FGTS (Ver nota 3)	Não aplicável	Não aplicável	Consultar via <i>web e arquivar</i>	Consultar via <i>web e arquivar</i>
	CNDT Certidão negativa de débitos trabalhista (Negativa ou positiva com efeito de Negativa)	Não aplicável	Não aplicável	Consultar via <i>web e arquivar</i>	Consultar via <i>web e arquivar</i>
<b>Econômico-Financeiro</b>	Classificação de risco no SERASA (Ver nota 4)	Arquivar	Não aplicável	Arquivar	Arquivar
<b>Ambiental</b>	Documentos ambientais <u>válidos</u> (Ver nota 5)	Arquivar	Arquivar	Arquivar	Arquivar
<b>Técnico</b>	<u>Comunicado formal</u> da área responsável informando a qualificação técnica do material ou serviço (Ver nota 6)	Arquivar	Arquivar	Arquivar	Arquivar

A RHI Magnesita se reserva o direito, de acordo com critérios internos, de solicitar qualquer tipo de Qualificação adicional, de modo a garantir, quando necessário uma análise mais aprofundada dos aspectos Legais, Trabalhistas, Financeiros, Ambientais e de Compliance.

Importante ratificar que se houver a necessidade de uma Homologação/ Qualificação, via fornecedor externo e/ ou plataforma digital, os custos deverão ser arcados pelo fornecedor. Neste caso, é recomendável que todas as dúvidas sejam devidamente esclarecidas junto ao comprador e/ ou analista de gestão de fornecedores.

### 3.2. REQUALIFICAÇÃO

O processo de requalificação consiste em monitorar a qualificação realizada no momento do cadastro do fornecedor. Cabe destacar que é dever do fornecedor manter toda a documentação vigente durante o período integral de prestação de serviços e/ ou fornecimento de matérias-primas, materiais, energia, serviços, transportes e etc, e que quando observada qualquer irregularidade a RHI Magnesita de reserva o direito de rescindir qualquer acordo comercial vigente.

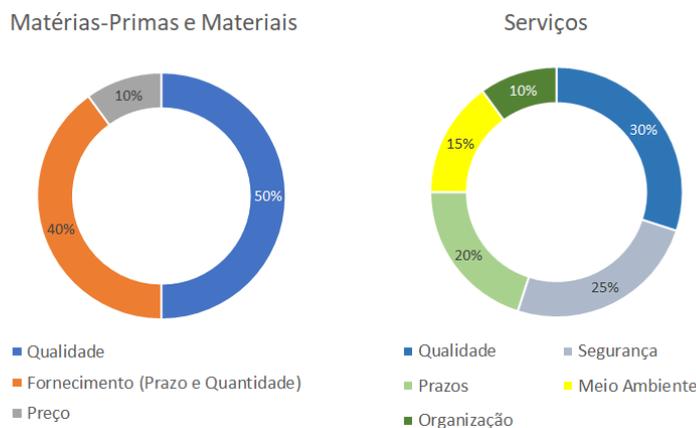
Durante o processo de requalificação, o fornecedor estará sujeito a arcar com novas taxas de Homologação via Fornecedor Externo/ Plataforma, similar ao descrito no item 3.1 – Qualificação. |

### 3.3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A avaliação de desempenho consiste em monitorar a performance do FORNECEDOR durante o período de vigência do contrato. Esta avaliação poderá ser aplicada a todos os fornecedores e tem como objetivo identificar aqueles que melhor atendem às necessidades da RHI MAGNESITA, utilizando indicadores baseados nos componentes de avaliação de fornecedores do sistema SAP ou do Questionário de

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 5 de 31	Cópia controlada manualmente

Avaliação dos Fornecedores de Serviços para compor uma nota global de desempenho, sendo os critérios e pesos adotados, os que seguem:



Os gestores dos contratos de serviços são responsáveis pela avaliação dos fornecedores nos critérios de qualidade, segurança, prazos, meio ambiente e organização. A pontuação pode variar entre 1 a 100 pontos e é obtida a partir do preenchimento do questionário de avaliação BR-01-SUQ-F-004 e a nota posteriormente lançada no SAP na criação da folha de serviço (medição).

A depender da Nota de Avaliação obtida o fornecedor será avaliado em Excelente, Boa Qualidade, Aceitável ou Insuficiente.

Para o nível insuficiente, é necessário a elaboração de um plano de ação a fim de mitigar os desvios e buscar o reestabelecimento do FORNECEDOR nos níveis Aceitável, Boa Qualidade e Excelente. Caso o reestabelecimento do nível de fornecimento não seja alcançado o FORNECEDOR poderá a ser tecnicamente desqualificado.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS

As condições gerais são parte integrante do pedido/ contrato e representam o contrato ajustado entre a MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A. e/ou MAGNESITA MINERAÇÃO S.A. (em conformidade com o Pedido de Compras) ("RHIM") e seu FORNECEDOR. Assim sendo, consideram-se aceitas pelo FORNECEDOR todas as Condições Gerais de Compras ("Condições"), sem ressalvas, para todos os efeitos legais.

Dados o exposto, é dever do FORNECEDOR conhecer em detalhes o teor das Condições Gerais em ocasião do recebimento do pedido/ contrato, pois a ausência de manifestação formal e escrita do FORNECEDOR endereçada ao comprador responsável da RHIM, a respeito das Condições Gerais e do seu respectivo Pedido de Compra, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de sua emissão, implicará na aceitação integral do seu conteúdo pelo FORNECEDOR.

#### 5. PRESTADORES DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DA RHI MAGNESITA

Além das obrigações previstas nos demais itens, seguem abaixo as obrigações específicas das pessoas físicas ou jurídicas que prestem serviços ou executem obras nas dependências das unidades da RHI

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 6 de 31	Cópia controlada manualmente

Magnesita, denominadas de CONTRATADAS.

## 5.1. GESTÃO DE CONTRATADAS

### 5.1.1. ABRANGÊNCIA

Toda prestação de serviço ou obra contratada pela RHI MAGNESITA, na qual haverá cessão de mão de obra no interior de alguma das unidades no Brasil, terá a documentação e acessos controlados pela diretoria de Suprimentos, que conta com o setor de Gestão de Contratadas para atuar neste quesito.

A documentação controlada refere-se ao colaborador da CONTRATADA e à própria empresa que prestará o serviço.

### 5.1.2. RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS

Dentre as responsabilidades das contratadas se incluem:

- ✓ Cumprir todos os requisitos legais aplicáveis a sua atividade.
- ✓ Conhecer e aderir os princípios do Código de Conduta do Fornecedor da RHI Magnesita.
- ✓ Conhecer e aderir os princípios do Manual do Fornecedor.
- ✓ Conhecer e aderir o conteúdo das condições gerais de fornecimento aplicado ao pedido/ contrato.
- ✓ Garantir que a prestação de serviços ocorra conforme acordado, dentro dos preceitos de prazos, qualidade, segurança e meio ambiente.
- ✓ Disponibilizar toda documentação necessária para liberação do acesso com no mínimo 15 dias úteis de antecedência a data prevista para início da prestação do serviço.
- ✓ Disponibilizar toda documentação mensal até o dia 23 do mês posterior a prestação do serviço.
- ✓ Informar a Gestão de Contratadas (Controle de Terceiros), quando o Trabalhador Terceirizado estiver de férias ou afastado e quando houver demissão.
- ✓ Garantir que os documentos obrigatórios para mobilização, como por exemplo ASOs, Treinamentos Introdutório, Pedido ou Contrato, PPRAs, PCMSOs, PGRs, PCMATs, PGRCCs, certidões e demais treinamentos obrigatórios estejam válidos e sejam renovados antes do vencimento conforme legislação vigente e/ou normas internas.
- ✓ Quando requerida a postagem de documentações para mobilização e/ ou gestão mensal deverá ser via plataforma digital e/ ou contratação de parceiros indicados pela RHI Magnesita, sendo o FORNECEDOR o responsável por arcar com as despesas perante a contratação de plataforma digital e/ ou contratação de parceiros indicados pela RHI Magnesita.
- ✓ Informar imediatamente a Gestão de Contratadas qualquer notificação legal ou auto de infração ocorrida durante a execução da obra ou serviço relacionados a reclamações trabalhistas em que a RHI Magnesita tenha sido citada.
- ✓ Cumprir todas as exigências legais relacionadas à saúde, segurança e meio ambiente, bem como as normas e procedimentos internos da RHI Magnesita.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 7 de 31	Cópia controlada manualmente

- ✓ Garantir que todas as notas fiscais sejam emitidas dentro dos prazos estipulados pela RHI Magnesita.
- ✓ Ao término da prestação de serviços ou obra, devolver todos os crachás emitidos pela Gestão de Contratadas para acesso à RHI MAGNESITA, bem como também devolver o crachá de colaborador substituído.
- ✓ Comunicar e exigir o cumprimento dos princípios deste documento aos seus próprios fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços.

### 5.1.3. Lista de Documentação para Mobilização – Regime CLT

#### 5.1.3.1. Documentação da Empresa:

- ✓ Carta de Aceitação (modelo padrão RHI Magnesita).
- ✓ BR-01-RHS-F-352 - Formulário de Avaliação das Atividades das Contratadas e subcontratadas, devidamente assinado pela Segurança do Trabalho da RHI Magnesita, Gestor de Contratos e representantes da empresa Contratada/ Subcontratada (modelo padrão RHI Magnesita).
- ✓ Pedido de Compra e/ou Contrato para Contratada - Documento SAP.
- ✓ Para as subcontratadas, enviar contrato entre as partes (Empresa Contratante x Empresa contratada) com data de vigência determinada.
- ✓ Cartão de CNPJ.
- ✓ Contrato Social.
- ✓ Checklist de mobilização contendo a relação de empregados vinculados ao contrato de prestação de serviços contendo data início, data término, horários de trabalho, cargo, salário, matrícula, CPF e se estará exposto a agente insalubre ou perigoso.
- ✓ Documento demonstrando percentual do FAP.
- ✓ Certidão Negativa de Débito (CND).
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- ✓ Convenção ou acordo coletivo de trabalho.
- ✓ Programa de Prevenção e Risco de Acidente (PPRA).
- ✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).
- ✓ PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção Civil ou P6R (conforme NR18).
- ✓ PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - unidades de Mineração.
- ✓ BR-01-RHL-F-002 - Formulário para Serviços de Garantia/ Visita Técnica, quando for o caso.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 8 de 31	Cópia controlada manualmente

### 5.1.3.2. Documentação do Trabalhador Terceirizado:

- ✓ 1 Foto 3x4.
- ✓ RG.
- ✓ CPF.
- ✓ Ficha de Registro ou Relatório do e-social
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada ou Relatório do e-Social ou arquivo da CTPS digital.
- ✓ Treinamentos específicos se a atividade exigir.
- ✓ Comprovante de endereço.
- ✓ Documentação de segurança, conforme normas regulamentadoras do ministério do trabalho.
- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), condizente com a função, para todos os empregados do contrato.
- ✓ Para trabalhos de eletricidade, enviar Formulário de Autorização para Terceiros devidamente preenchido e assinado.

A CONTRATADA não poderá contratar ex-funcionário da RHI MAGNESITA que tenha sido desligado da RHI Magnesita a menos de 24 meses.

### 5.1.3.3. Documentação do Sócio

- ✓ Cópia do contrato social registrado e última alteração que conste o nome do respectivo sócio.
- ✓ Cópia do documento de identidade (com foto).
- ✓ Cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
- ✓ Comprovante de endereço.

### 5.1.4. CAPACITAÇÃO DE PESSOAL E INFORMAÇÃO PRÉVIA DOS RISCOS

Após receber o feedback da Gestão de Contratadas quanto a análise e validação de toda a documentação, a CONTRATADA deverá programar a Mobilização para os trabalhadores de Contratadas e Subcontratadas. A participação em todos os módulos no Treinamento Introdutório/ Mobilização é um pré-requisito obrigatório aos quais todos os trabalhadores das empresas Contratadas e Subcontratadas devem ser submetidos previamente ao início das atividades.

Para o segmento de Refratários (Contagem, Coronel Fabriciano, etc.) a Mobilização ocorre normalmente às Terças-Feiras e possui carga horária mínima de 4h. A validade do Treinamento Introdutório para este segmento é de 3 anos.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 9 de 31	Cópia controlada manualmente

Para o segmento de Mineração (Brumado, Santa Luz, Nova Lima, Uberaba, etc.) a Mobilização ocorre uma vez por mês, de acordo com o calendário anual, e em média tem duração de 4 dias. A validade do Treinamento Introdutório para este segmento é de 2 anos.

O conteúdo do Treinamento inclui:

## 5.2. CONTROLE DE ACESSO A EMPRESA

Os empregados das CONTRATADAS cadastrados junto ao setor de Gestão de Contratadas deverão se identificar nas portarias específicas de entrada de pessoal, apresentando o crachá funcional de “Prestador de serviços da RHI MAGNESITA” e seu documento de identidade.

Somente será permitida a circulação dos empregados das CONTRATADAS na(s) área(s) em que estiverem prestando serviço.

O horário de trabalho dos empregados das CONTRATADAS deverá ser estabelecido juntamente com a RHI MAGNESITA.

Para solicitação de visita das CONTRATADAS é necessário o agendamento com antecedência de 24h.

A liberação de acesso dos visitantes é de responsabilidade da Segurança patrimonial e não deverá ser superior a 3 (três) dias sequenciais.

Para solicitar o acesso de um visitante, os critérios abaixo, deverão ser respeitados:

A solicitação de liberação de visitantes deverá ser feita por e-mail, destinado à portaria de acesso, pelo colaborador da RHI Magnesita, contendo as seguintes informações:

- ✓ Setor a ser visitado
- ✓ Empresa do visitante
- ✓ Nome do visitante
- ✓ RG, CPF ou passaporte do visitante
- ✓ Objetivo da visita
- ✓ Portaria de acesso
- ✓ Dia e horário da visita
- ✓ Nome e matrícula do responsável pelo acompanhamento do visitante.

Todos os visitantes que dirigirem-se às entradas da RHI MAGNESITA deverão apresentar documento de identificação válido com foto.

Em Contagem o visitante assistirá ao filme institucional com orientações de segurança e/ou receberá na recepção um Guia de Circulação Interna.

Em hipótese alguma, o acesso do visitante será liberado sem a presença do Responsável. O responsável pelo visitante, deverá guiar o mesmo pelas dependências da RHIM, de modo a garantir que o acesso do

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 10 de 31	Cópia controlada manualmente

visitante seja restrito, conforme objetivo da visita. Ele será o responsável pelo visitante durante toda a permanência do mesmo na empresa.

Não é permitida ao visitante a circulação nas áreas fabris sem autorização do gestor da área visitada e sem o devido acompanhamento do responsável. O visitante deverá fazer uso do colete refletivo, disponibilizado pelas portarias.

O responsável pela Visitante lhe fornecerá os EPI's e as instruções de Segurança necessárias. Antes da visita, caso não seja de conhecimento da área visitada os procedimentos de segurança para visitantes, a mesma devesse consultar a segurança de trabalho para receber as orientações sobre como proceder.

O visitante que não cumprir as regras internas da Empresa poderá ter seu acesso suspenso a qualquer momento.

### **5.3. ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAL E MATERIAL**

Todos os empregados da CONTRATADA poderão ser solicitados a exibir os volumes, pastas, sacolas, pacotes, etc., que estejam em seu poder, quando solicitado pela Segurança Patrimonial, de forma a dar conhecimento do seu conteúdo;

Mercadorias/equipamentos da CONTRATADA devem estar acompanhadas da respectiva Nota Fiscal para entrar ou sair no Canteiro de Obras ou estabelecimento da RHI MAGNESITA, ou do romaneio com aprovação do Gestor de Contrato ou Responsável da RHI MAGNESITA;

É proibida a entrada e o uso de bebidas alcoólicas e armas no canteiro de obras;

O procedimento de Controle de Acesso da RHI MAGNESITA deverá ser seguido pelas CONTRATADAS e seus colaboradores;

Entrada e saída de computador pessoal ou de mesa, drives externos ("HD's"), pen-drives, memórias, impressoras e outros hardwares deverão ser registrados, se aprovados pela Gerência de Informática. É vedado introduzir ou adentrar nas áreas dos estabelecimentos da RHI MAGNESITA portando equipamentos de informática com softwares não licenciados.

### **5.4. TRANSPORTE, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DE MATERIAL**

As normas do Código Brasileiro de Trânsito e normas internas de tráfego da RHI MAGNESITA deverão ser observadas sendo expressamente proibido o transporte de pessoas em carroceria de veículo, caçamba de máquina;

A preferência para o trânsito nas vias internas e de circulação nos estabelecimentos da RHI MAGNESITA é dos pedestres em qualquer hipótese. A velocidade nas dependências da RHI MAGNESITA é de 20 Km/h;

À RHI MAGNESITA é reservado o direito de solicitar à CONTRATADA a utilização de todo e qualquer equipamento que julgar necessário à segurança do trabalho, sem qualquer ônus adicional ao presente Contrato.

### **5.5. POLÍTICA DE PROCESSO DISCIPLINAR**

Estabelece as diretrizes e critérios a serem adotados decorrentes de violações da política da RHI Magnesita, padrões e diretrizes internas, estabelecendo medidas administrativas de acordo com a

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 11 de 31	Cópia controlada manualmente

legislação, após imediata apuração dos fatos.

A apuração e validação do descumprimento de Regras de Ouro e Regras de Processos críticos para os trabalhadores terceirizados ou subcontratados devem ser feitos da seguinte forma:

Em conjunto pelo gestor de contrato (tomador de serviço), gestor de área da ocorrência, representantes da área administrativa e/ ou SESMET da contratada, acompanhado pelo HSEE local da empresa do grupo RHI Magnesita. A deliberação tomada pelo comitê será transmitida a Contratada que deverá aplicar (se for o caso) a punição ao seu respectivo empregado dentro dos seus parâmetros de trabalho e organização devendo ser observada a criticidade, relevância e proporcionalidade dos fatos apurados pelo comitê.

As faltas se classificam em leves, médias e graves, devendo a punição ser proporcional a gravidade do fato, conforme abaixo:

Falta Cometida	1ª Ação Disciplinar	2ª Ação Disciplinar	3ª Ação Disciplinar	Última Ação Disciplinar	Observações e Requisitos
Faltas Injustificadas	Advertência Escrita	Advertência Escrita	Advertência Escrita	Demissão por Justa Causa	Correta Formalização
Insubordinação	Advertência Verbal	Advertência Escrita	Suspensão	Demissão por Justa Causa	Testemunha Documento
Roubo/Furto	Demissão por Justa Causa				Prova Material Documento
Indisciplina	Advertência Verbal	Advertência Escrita	Suspensão	Demissão por Justa Causa	Testemunha Documento
* Ato Faltoso	Suspensão	Demissão por Justa Causa			Prova Material Documento Testemunha
**Descumprimento de Regra de Ouro/ Regras de Processos Críticos	Demissão - após apuração dos fatos				Prova Material Documento Testemunha

O Trabalhador Terceirizado precisa participar do treinamento e assinar o termo de responsabilidade e compromisso referente às Regras de Ouro e Regras de Processos Críticos, estabelecidas como diretrizes a serem adotadas para a gestão de consequências decorrentes de irregularidades comportamentais verificadas na saúde e segurança do trabalho, a saber:

**REGRAS DE OURO, É obrigatório:**

Regra 1 - Mantenha a concentração em seu trabalho

Regra 2 : Seja sempre um exemplo a ser seguido

Regra 3 - Comunique imediatamente qualquer condição de risco à sua segurança

Regra 4 - É obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual

Regra 5 - É obrigatória a comunicação de todos os acidentes e quase acidentes

Regra 6 - Seja responsável pela limpeza, organização e segurança em seu local de trabalho

Regra 7 - Mantenha o funcionamento regular dos dispositivos de segurança

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 12 de 31	Cópia controlada manualmente

## **REGRAS DE PROCESSOS CRÍTICOS, É obrigatório:**

Regra 1 - Trabalhar em altura utilizando todos os EPIs, especialmente o cinto de segurança.

Regra 2 – Cumprir os procedimentos para atividades em áreas definidas como espaço confinado.

Regra 3 – Executar qualquer atividade observando o procedimento de bloqueio e etiquetagem de fontes de energia.

Regra 4 – Dirigir ou operar equipamentos móveis e ponte rolante com a devida autorização.

Regra 5 – Transitar fora do alcance de cargas suspensas.

Regra 6 – Executar somente atividades para a qual estiver treinado e habilitado.

A inobservância das REGRAS DE OURO e REGRAS DE PROCESSOS CRÍTICOS, assim como das regras e normas de segurança do trabalho, autoriza a RHI MAGNESITA a solicitar a imediata substituição do TRABALHADOR TERCEIRO/ FORNECEDOR, bem como a aplicar as medidas cabíveis, incluindo multas e/ ou suspensão contratual.

## **5.6. SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE**

### **5.6.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- ✓ Cumprir a legislação pertinente de Segurança, Medicina do Trabalho e Previdenciária (Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978, Leis 8212 e 8213 de 24/07/01, 6.938/81 de 31 de Agosto de 1981, Decreto 3048 de 06/05/99 suas regulamentações trabalhistas e previdenciárias relativas à segurança, saúde e medicina do trabalho), bem como as normas e/ou procedimentos de segurança e medicina do trabalho específicos da RHI MAGNESITA.
- ✓ Planejar e executar suas atividades de modo a prevenir acidentes de trabalho, proteger o patrimônio da RHI MAGNESITA, o seu patrimônio, o de terceiros e o meio ambiente.
- ✓ Se responsabilizar pelas ações e omissões de seus empregados decorrentes da inobservância das Normas de Segurança Patrimonial, Segurança e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente, Regras de Ouro e Regras de Processos Críticos.
- ✓ Informar imediatamente a Segurança Patrimonial qualquer ocorrência relativa a roubo, furto, extravio de equipamento, material ou ferramenta.
- ✓ Elaborar a APR/PT (Análise Prévia de Risco/Permissão de Trabalho) juntamente com a Segurança do Trabalho.
- ✓ Garantir a interrupção de tarefas em todo e qualquer tipo de atividade que exponha os trabalhadores a condições de risco grave e iminente para sua saúde e segurança ou ao risco de notificação, multa ou penalidade, inclusive ambientais.
- ✓ Cumprir a legislação ambiental e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento.
- ✓ Limitar-se a acessar somente as áreas para as quais recebeu autorização previa do gestor do contrato.
- ✓ Não acessar nenhuma área fabril sem a devida utilização de EPI's.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 13 de 31	Cópia controlada manualmente

- ✓ Comunicar, de imediato, por escrito, todas as ocorrências de acidentes do trabalho ao gestor de contrato, emitir a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) em tempo hábil e conforme classificação do acidente, bem como investigar, analisar o mesmo e implementar medidas preventivas de recorrência.
- ✓ O descumprimento das normas de segurança, saúde e meio ambiente, por parte dos empregados e ou prepostos da CONTRATADA implicará o seu imediato afastamento, correndo todos os ônus e encargos desse afastamento por conta da CONTRATADA, conforme estipulado no contrato de trabalho.
- ✓ De acordo com as NRs 6 – EPI’s e NR-12- Máquinas e Equipamentos da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, fornecer gratuitamente aos Trabalhadores Terceirizados os EPI’s e EPCs, treinando e tornando obrigatório o seu uso.

### 5.6.2 RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Abaixo seguem os Procedimentos do setor de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, que devem ser seguidos pelas Contratadas e ou subcontratadas, de acordo com o tipo de atividade desenvolvida pela mesma.

É obrigação da empresa contratada ter o conhecimento e transmitir estes conhecimentos aos seus empregados, além de atender aos procedimentos de segurança e Meio Ambiente específicos para o seu tipo de atividade.

A violação de Procedimentos e Normas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente será considerada falta grave, ficando passível a multa contratual e/ou paralisação das atividades de acordo com cláusula definida em contrato.

### 5.6.3 PRÉ E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Antes de iniciar qualquer serviço em estabelecimento operacional da RHI MAGNESITA, a CONTRATADA deverá solicitar a Permissão de Trabalho para situações específicas, a ser emitida conforme formulário específico da RHI Magnesita, sendo necessário consultar o gestor do contrato e o departamento de Segurança do Trabalho.

As permissões de trabalho deverão ser solicitadas ao Gestor/Departamento de Segurança com antecedência mínima de 48 horas.

A CONTRATADA deverá informar, no início da obra, o nome de seus empregados autorizados a solicitarem “Bloqueio de Fontes de Energia”, “Autorização para Permissão de Trabalho” e “Análise Prévia de Riscos de Tarefa”.

A RHI MAGNESITA após analisar o detalhamento das atividades poderá restringir o horário de trabalho da CONTRATADA, bem como exigir medidas adicionais de segurança.

Quando da solicitação da PT – Permissão de Trabalho, a CONTRATADA indicará os nomes dos responsáveis pelo serviço ou obra e fornecerá as informações básicas sobre o planejamento e controle dos riscos em relação à segurança e meio ambiente, bem como o responsável em implementá-las e fiscalizá-las.

### 5.6.4 PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 14 de 31	Cópia controlada manualmente

A CONTRATADA deverá comunicar de imediatamente qualquer acidente pessoal ou impessoal (máquinas e instalações), e ao meio ambiente ao Gestor do Contrato e a Segurança do trabalho, evitando a descaracterização ou alteração das circunstâncias geradoras da ocorrência, até que seja investigado e analisado o acidente. Exceção se aplica no combate a incêndios ou quando da necessidade de atendimento emergencial a pessoa lesionada.

Todo acidente ocorrido deverá ser devidamente investigado, analisado, registrado e as causas avaliadas e serem executadas medidas de controle para que o fato não se repita.

É de responsabilidade da CONTRATADA a prestação de socorro imediato a qualquer acidentado e a mitigação de dano ambiental. Todos os procedimentos internos da RHI Magnesita deverão ser seguidos.

Em caso de acidente fatal, a remoção da vítima ou de equipamento envolvido será permitida somente mediante análise dos setores de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho em consenso com a Gerência da área, para acionamento da Perícia Técnica do IML e ou liberação da autoridade da Polícia Civil.

Enviar à Segurança do Trabalho e à Medicina do Trabalho, no prazo de 24 horas, os relatórios das análises de acidentes efetuadas.

No caso de acidente sem maior gravidade, o acidentado deverá ser encaminhado à Medicina do Trabalho da RHI MAGNESITA para avaliação.

### 5.6.5 ESTATÍSTICA

Enviar até o 3º dia útil de cada mês os dados estatísticos para a segurança do trabalho informando o total de HHT/ Total de colaboradores e nº de acidentes.

### 5.6.6 GERAL

Não é permitido o uso de adornos (anéis, pulseiras, correntes, relógios, brincos, piercings, bonés e demais pertences de uso pessoal que implique em situação de risco de acidente.) durante a execução de atividades.

Não é permitido o uso de vestimentas pessoais como camiseta regata, camisas de times, bermuda, chinelo/sandálias após acesso pela portaria, todos os funcionários visitantes e contratados devem utilizar uniformes quando disponibilizados pela contratada para andar pela fábrica independente da área de atuação.

O uso de celulares, walkman e similares, operando/dirigindo, manobrando, e ou sinalizando equipamentos móveis, veículos industriais, caminhões e qualquer outro tipo de veículo automotor é proibido nas dependências da RHI MAGNESITA.

Não é permitido a utilização de boné por debaixo do capacete.

### 5.6.7 SESMT – PPRA – PCMSO – PPP – EXAMES MÉDICOS – ASO – LAUDO TÉCNICO PARA APOSENTADORIA ESPECIAL – CIPA

A CONTRATADA deverá constituir o SESMT, caso se enquadre no Quadro II da NR-4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, e/ou quando requerido pelo departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e ou Gestor. O Grau de Risco deve ser enquadrado de acordo com o grau de risco da

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 15 de 31	Cópia controlada manualmente

RHI MAGNESITA.

A CONTRATADA deverá constituir a CIPA, caso se enquadre no quadro I da NR-5 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, enviando mensalmente as atas de reuniões ao departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

A CONTRATADA deverá apresentar cópia dos ASOs, CATs, Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP, LTCAT – Laudos Técnicos das Condições Ambientais, conforme formulários específicos da RHI Magnesita, PCMSO e PPRA (NR – 7 e 9 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.), para aprovação do departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente da RHI MAGNESITA. Se a obra durar mais de um ano, deverão ser apresentados os relatórios anuais de atualização.

A CONTRATADA, se não necessitar constituir SESMT, de acordo com a legislação, fica obrigada a indicar um responsável para atender as exigências de Segurança e Medicina do Trabalho, em função dos riscos das atividades.

A CONTRATADA também se obriga a promover os exames médicos ocupacionais dos empregados que estarão envolvidos nos trabalhos, conforme exigência da NR 7, da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, ficando facultado a RHI MAGNESITA solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do cumprimento desta exigência, sob pena de rescisão contratual.

A CONTRATADA deverá garantir os registros dos exames médicos ocupacionais dos seus empregados, mantendo-os sob responsabilidade de Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra ou serviço cópia do PPRA, PCMSO, PPP e do ASO de cada empregado, incluindo a atualização anual quando aplicável. Deverá indicar designado da CIPA conforme item 5,6,4 da N R 05 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho.

O PCMSO deverá conter:

- ✓ Identificação da empresa com o grau de risco da atividade e o grau de risco da empresa contratante.
- ✓ Identificação, assinatura e contato do médico coordenador.
- ✓ Identificação e assinatura do responsável da empresa pela implementação do PCMSO.
- ✓ Descrever as atividades a serem desempenhadas na empresa e em que locais.
- ✓ Vigência do programa.
- ✓ Relação dos médicos examinadores autorizados pelo médico coordenador.
- ✓ Planilha de reconhecimento dos riscos ocupacionais e os exames complementares relacionados a esses riscos (conforme a NT de 1º/10/1996 – vide livro das NRs), e a periodicidade dos mesmos.
- ✓ Reconhecimento e identificação da exposição aos agentes ergonômicos.
- ✓ É necessário estar definido no programa se houve ou não o reconhecimento desses agentes e, em caso positivo, deverá haver a proposição de ações, com o cronograma das mesmas.
- ✓ Em caso de situações críticas, complexas: Programa de Ergonomia.
- ✓ Em caso de situações menos complexas: Orientações sobre formas de executar as atividades;
- ✓ Identificação de atividades críticas, como trabalho em altura e/ou em espaço confinado, bem como o atendimento das exigências da empresa quanto aos exames complementares nessas situações.
- ✓ Ações de Promoção da Saúde (Vacinação, DST/AIDS, Hipertensão, Diabetes, Dependência

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 16 de 31	Cópia controlada manualmente

química, etc) com cronograma.

- ✓ Os programas de acompanhamento como PCA, ERGONOMIA e outros. (Dependendo da atividade e do conhecimento técnico, na avaliação qualitativa já se sabe da necessidade desses programas).
- ✓ Cronograma de atividades do PCMSO
- ✓ Em relação aos primeiros socorros, deverá constar no PCMSO o local de primeiro atendimento e Hospital de referência para aos atendimentos de Urgência/Emergência e Acidentes do Trabalho.
- ✓ Em caso de acidente de trabalho, a empresa prestadora de serviço, deverá entregar ao setor de engenharia de segurança o relatório de análise final do mesmo.
- ✓ Em caso de REVISÃO ANUAL:
  - Apresentar o Relatório Anual (quadro III – NR7) com o quadro estatístico e informação sobre as ações relativas aos exames alterados;
  - Apresentar os valores da avaliação quantitativa dos agentes de riscos (ruído, calor, poeiras, vapores, etc).
- ✓ Coerência entre o PPRA e o PCMSO em relação:
  - Ao nº. De empregados atuando na empresa contratante.
  - Às funções e atividades exercidas na empresa contratante.
  - À descrição das atividades de cada função.
  - À exposição ocupacional (riscos ocupacionais).

O ASO deverá conter:

- ✓ Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e contato).
- ✓ Nome e nº de documento de identidade do trabalhador.
- ✓ Função do trabalhador – esta deve ser igual àquela descrita no PCMSO e definida na carteira de trabalho.
- ✓ Riscos ocupacionais específicos da função – relativos aos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.
- ✓ Relação e data de realização dos exames complementares associados aos riscos identificados (aqueles descritos no PCMSO).
- ✓ Conclusão do exame do funcionário como apto ou inapto.
- ✓ Tipo de exame em que o funcionário está sendo submetido (admissional, periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho e Demissional).
- ✓ Assinatura do médico examinador, carimbo com respectivo CRM, data de emissão do ASO.
- ✓ Nome do médico coordenador com respectivo CRM.
- ✓ Assinatura do trabalhador – com data do recibo de recebimento do ASO.

Sempre que necessário, a RHI MAGNESITA disponibilizará informações de monitoramento ocupacional de suas áreas operacionais relativas à obra ou serviço, para fins de fornecimento de laudo técnico ambiental ocupacional. É permitida a realização de monitoramento ambiental ocupacional interno com prévia anuência do departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 17 de 31	Cópia controlada manualmente

## 5.6.8 PADRÃO PARA TRANSPORTE

### 5.6.8.1 Transporte de pessoal:

O **transporte** de pessoal da contratada dentro e fora da RHI MAGNESITA, quando a serviço desta ou em trajeto, deverá ser feito em veículo seguro e próprio para o transporte de passageiros. Somente motoristas devidamente habilitados poderão conduzir veículos nas propriedades da RHI MAGNESITA.

- ✓ Somente os veículos autorizados pelos órgãos competentes para o transporte de passageiros poderão ser utilizados para o transporte coletivo de empregados no percurso até a RHI MAGNESITA ou vice-versa.
- ✓ É proibido o transporte de passageiros em pé ou excesso de lotação, bem como o transporte simultâneo de pessoas e materiais.

### 5.6.8.2. Transporte de materiais:

- ✓ transporte de materiais da contratada dentro e fora da RHI MAGNESITA, quando a serviço desta ou em trajeto, deverá ser feito em veículo seguro e próprio para o transporte de cargas. Somente motoristas devidamente habilitados poderão conduzir veículos nas propriedades da RHI MAGNESITA.
- ✓ Em hipótese nenhuma o veículo poderá estar em movimento com pessoas em cima da carroceria do mesmo.
- ✓ A contratada deverá apresentar para a RHI MAGNESITA um programa de manutenção preventiva dos veículos (tanto veículos de carga como de passageiros) de acordo com os critérios do fabricante.
- ✓ Para trabalhos em que forem utilizados equipamentos móveis ou veículos industriais consultar item 5.6.10.6 de equipamentos moveis e veículos industriais deste manual.

## 5.6.9. EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Todos os EPI's deverão atender à NR 06 da portaria 3214 do MTB.

Os EPI's deverão ser especificados pela RHI MAGNESITA, às contratadas de acordo com as atividades e riscos associados do local de trabalho, conforme especificação do escopo técnico, onde consta de forma detalhada o passo a passos das atividades.

Os EPI's não podem sofrer alteração na sua estrutura, nem serem utilizados em condições para as quais não foram especificados.

Todos os EPI's devem ser certificados e devidamente aprovados pelo MTB, e possuir seu respectivo C.A (Certificado de aprovação do Ministério do trabalho). É de responsabilidade de a contratada manter um arquivo com cópia de todos os CA's dos EPI's utilizados pelos seus empregados.

A contratada deverá fornecer a RHI MAGNESITA evidência de treinamento de seus funcionários quanto à utilização, manutenção, higienização e armazenamento dos EPI's.

A guarda dos EPI's deve ser realizada em armário individual, sendo proibida a utilização de caixas, ou outros meios de guarda de EPI's nas áreas de produção da RHI MAGNESITA.

O uso do EPI é individual, sendo proibido o uso coletivo.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 18 de 31	Cópia controlada manualmente

Sinalização de EPI's – Atender ao mínimo estabelecido nas áreas da RHI MAGNESITA, conforme sinalização local.

A seguir, listamos os EPI's comuns de uso nas áreas da fábrica e algumas atividades a serem desenvolvidas pelas contratadas.

Novos EPI's poderão ser especificados mediante avaliação de risco, em conjunto com o responsável do departamento de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente da RHI MAGNESITA e da contratada, caso os trabalhos requeiram novos controles para evitar qualquer tipo de incidentes que comprometa a saúde e a integridade dos empregados.

Relação dos EPI's básicos obrigatórios para circular na área fabril:

- ✓ Capacete de segurança com jugular
- ✓ Óculos de segurança incolor em policarbonato “modelo rio de janeiro”
- ✓ Protetor auricular (plug ou concha).
- ✓ Calçado de segurança com biqueira de aço.
- ✓ Calçado de segurança sem biqueira de aço – para trabalhos com eletricidade.
- ✓ Uniforme da contratada.

O uso de EPI's específicos deverá ser utilizado conforme descrito no escopo das atividades e do local de trabalho, devendo ser analisado de forma antecipada pela Segurança do Trabalho na RHI MAGNESITA juntamente com a empresa contratada.

#### **5.6.10. DOCUMENTOS, TREINAMENTOS, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS**

##### **5.6.10.1. TRABALHOS EM ALTURA (DESNÍVEL DE 2,0 METROS)**

Equipamentos para isolamento de área (Tela de cerquito ou tapume, cones, correntes zebradas, tapume e demais anteparos de proteção previamente aprovado pela Segurança do trabalho da RHI MAGNESITA em consenso com a contratada).

Treinamento para trabalhos em altura conforme NR-35.

Crachá de Permissão para trabalhos em altura.

Cinto de segurança tipo pára-quedista com 2 Talabartes em Y de dupla trava e absorvedores de impacto independentes.

Pontos de ancoragem: Os pontos de ancoragem utilizados devem proporcionar aos usuários condições seguras.

Linha de vida (Fixa e Móvel): As linhas de vidas nas áreas internas dos galpões foram construídas com o objetivo da realização de atividades em altura de forma segura.

Para demais situações das quais não contemplem de linha de vida fixa, deve ser analisado a instalação de linha de vida móvel em pontos de ancoragem seguro.

Trava-quedas, deve ser utilizado nas linhas de vida fixa e móvel, sempre que a(s) atividade(s) oferecer

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 19 de 31	Cópia controlada manualmente

risco de queda do qual o cinto de segurança modelo paraquedista não possa ser utilizado.

Plataformas móveis, devem ser utilizadas sempre que as condições ambientais da atividade ofereçam riscos adicionais ou limitações da execução da atividade, sendo que os operadores da plataforma devem estar com a habilitação disponível para verificação da reciclagem.

Plataformas fixas se encontram nas áreas internas dos galpões, tendo como finalidade seu uso específico para manutenções das pontes rolantes dos setores produtivos, devendo serem utilizadas juntamente com o cinto de segurança modelo paraquedista.

Não é permitido o uso de escadas metálicas, bem como escadas de madeira pintada. As escadas deverão ser confeccionadas em fibra, se for de madeira a mesma não poderá ser pintada, devendo estar isenta de trincas, rachaduras, além de possuírem sapatas de borracha.

Os funcionários das contratadas que executar atividades em altura acima de 2,00m, não deverão exceder o peso de 100KG, uma vez que este é o limite de peso para utilização do cinto de segurança.

### 5.6.10.2. ANDAIMES

Os andaimes a serem utilizados, deverão atender a NR 18 e NR35 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho, devendo ser observados os seguintes itens:

- ✓ Os andaimes devem ser obrigatoriamente do tipo tubular fixo, estando dimensionado e construído de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estão sujeitos, conforme critérios tecnicamente aceitos. O dimensionamento (estrutura de sustentação e fixação) de andaime tubular para aplicações especiais não rotineiras deve ser realizado por profissional legalmente capacitado e habilitado.
- ✓ Possuir guarda corpo;
- ✓ Travamento diagonal nos módulos;
- ✓ Escada de acesso, com cabo guia e trava quedas;
- ✓ Caso sejam utilizadas tábuas devem ser observadas os seguintes critérios: Espessura mínima de 30mm com comprimento que não exceda em mais de 10mm o comprimento da plataforma
- ✓ Os andaimes deverão estar amarrados ou estaiados durante a realização das atividades, deve se manter a regra 4x1, ou seja a altura máxima do andaime sem amarração ou estaiamento, deverá ser de no máximo a maior dimensão da base x 2, caso o funcionário esteja com o cinto atrelado ao andaime o mesmo deverá estar amarrado ou estaiado.

### 5.6.10.3. TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (NR 33)

Planejar previamente com o responsável da área a realização da atividade.

Comprovar treinamento de 16 horas (Entrante/Vigia) para entrada e realização de serviços em espaço confinado (é obrigatório apresentar certificado com carga horária, nome, registro e assinatura do Instrutor, conteúdo programático e instituição do treinamento realizado em órgão competente).

Comprovar através do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, o prazo de validade dos exames médicos com Aptidão para exercer a atividade.

Treinamento prático para uso de equipamentos e EPI's.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 20 de 31	Cópia controlada manualmente

Permissão de entrada em espaços confinados (emitida pela RHI MAGNESITA).

Permissão de trabalho (emitida pela RHI MAGNESITA).

Isolamento de área.

Realizar os bloqueios de todas as fontes de energia necessários e atender ao procedimento de Bloqueio e Etiquetagem.

Presença do Supervisor de Espaço Confinado e do responsável pela área antes de iniciar qualquer atividade em EC.

Utilizar EPI's específicos da atividade de EC.

Portar Crachá de Permissão para espaço confinado.

#### **5.6.10.4. BLOQUEIO E ETIQUETAGEM DE EQUIPAMENTOS**

O procedimento de bloqueio e etiquetagem deve ser obrigatoriamente, adotado todas as vezes que uma revisão, manutenção e ou limpeza de equipamento, tenha de ser executada em uma máquina e ou equipamento qualquer, evitando desta forma que, inesperadamente, ela possa funcionar ou liberar energia armazenada, podendo provocar danos ao trabalhador ou às instalações da empresa.

O procedimento de bloqueio para as contratadas com contrato permanente, deve ser idêntico ao adotado pelos empregados da RHI MAGNESITA, desde que formalmente autorizados pelos setores responsáveis de sua contratação.

A RHI MAGNESITA por parte dos setores contratantes, fornecerá um cadeado para cada executante do serviço de forma que todos possam fazer o bloqueio individual do equipamento.

Para serviços executados pelas contratadas, não permanente, o bloqueio será de responsabilidade do coordenador da RHI MAGNESITA pela obra ou serviço.

NOTA: O coordenador da obra ou serviço ficará encarregado de fornecer os cadeados necessários para o executante de obras ou serviços incluindo caixa de bloqueio e ou algema.

Os cadeados entregues as contratadas deveram ser nominais a quem for utilizá-lo não podendo ficar em nome da empresa ou coordenador do serviço.

Deverá ser indicado no campo “MEDIDAS DE CONTROLE” da análise prévia de riscos da tarefa modelo manutenção – BR-01-RHS-F-010, o nome do responsável pelo bloqueio /desbloqueio do equipamento, o qual poderá ser qualquer empregado da RHI MAGNESITA.

A. que esteja autorizado a bloquear ou desbloquear equipamentos e tenha conhecimento do serviço a ser executado.

Nas unidades onde a manutenção for terceirizada, somente será autorizado a executarem bloqueios aqueles que fizerem treinamento neste procedimento e passem por uma integração com responsável técnico da unidade ou com a engenharia de manutenção do site Cidade Industrial.

#### **5.6.10.5. SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E PERIGOSAS**

Qualquer substância pura ou misturada na forma sólida, líquida ou gasosa, produtos subprodutos (Gerados no processo) que possam apresentar efeitos adversos à saúde das pessoas, segurança e/ou ao meio ambiente durante o manuseio, transporte, armazenamento, aplicação e descarte em função de

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 21 de 31	Cópia controlada manualmente

características físico-químicas (Toxicidade, inflamabilidade, etc) e propriedades toxicológicas, precisam:

- ✓ Ter a FISPQ Ficha de Informação de Produtos Químicos de todos os produtos.
- ✓ Usar somente embalagens apropriadas e identificadas.
- ✓ Utilizar os EPI's especificados para cada tipo de produto, conforme FISPQ.
- ✓ Treinar todos os colaboradores que manuseiam os produtos.

NOTA: Para a inclusão de produtos químicos na unidade da contratante, principalmente se forem: Reativos, perigosos e inflamáveis, deverá ser comunicado ao setor de segurança do trabalho previamente para analisar o risco da atividade e medidas de controle coletivas, administrativas e individuais, podendo ser restringido o acesso do produto, conforma avaliação do risco.

#### 5.6.10.6. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS

**Conceito:** Veículos ou equipamentos de livre movimentação, alimentado por gasolina, propano, gás natural, diesel ou eletricidade, utilizado para arrastar, transportar, escavar, mover, manobrar ou elevar materiais, equipamentos, produtos ou pessoas. Exemplos: Veículos leves, utilitários, caminhões, empilhadeiras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, tratores, guindastes, plataformas elevatórias, varredeiras, etc.

**Aplicação:** Os requisitos descritos neste Guia aplicam-se a todas as contratadas fixas que possuírem veículos e/ou equipamentos móveis, bem como condutores e/ou operadores de veículos e/ou equipamentos móveis a serviço da RHI MAGNESITA.

Relação de documentos que a contratada deverá apresentar ao Gestor de Contratos, antes do início da prestação de serviço:

- ✓ Inventário formal de todos os veículos e equipamentos móveis, que deverá ser elaborado conforme formulário específico da RHI Magnesita.
- ✓ Ficha Técnica de Veículos e Equipamentos Móveis, que deverá ser elaborado conforme os formulários específicos da RHI Magnesita.
- ✓ Cadastro de Condutores e Operadores de Veículos e Equipamentos Móveis, que deverá ser elaborado conforme formulário específico da RHI Magnesita.
- ✓ Plano de Manutenção Preventiva, contemplando mês que o veículo / equipamento móvel estará passando por revisão, itens a serem inspecionados / substituídos conforme plano de fábrica ou determinação da gerência responsável, evidenciando a inspeção / manutenção realizada.
- ✓ Registros de treinamentos para operadores de equipamentos de transporte, com força motriz própria, em atendimento à NR 11, item 11.1.5 da Portaria 3214/1978 e relação de treinamentos estabelecidos pela RHI MAGNESITA.
- ✓ Habilitação de operadores de equipamentos de transporte motorizado, em atendimento à NR 11, item 11.1.6 da Portaria 3214/1978.

Comissionamento:

Antes de acessarem as dependências da RHI MAGNESITA, os veículos e equipamentos móveis serão comissionados por equipe técnica, composta pelo requisitante do serviço, segurança do trabalho e segurança patrimonial, sendo impedidos de acessarem a RHI MAGNESITA caso apresentem irregularidades nos itens descritos abaixo:

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 22 de 31	Cópia controlada manualmente

- ✓ Cartão de autorização (crachá): A contratada deverá garantir que somente operadores habilitados, credenciados e portando crachá de identificação em local visível, operem equipamentos e conduzam veículos.
- ✓ A autorização para direção de veículos só poderá ser emitida para os portadores de CNH com no mínimo 1 (um) ano de habilitação.
- ✓ O cartão de autorização terá validade máxima de um ano, não podendo exceder a validade da CNH – Carteira Nacional de Habilitação e deverá ser emitido de acordo com modelo de cartão de autorização definido pela RHI MAGNESITA.
- ✓ A autorização deve considerar, quando aplicável, a habilitação do condutor, que deve ser compatível com a categoria do veículo/ equipamento móvel a ser conduzido / operado.
- ✓ A autorização não desobriga o porte da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

#### Inspeção de pré-uso:

- ✓ Condutores / operadores de veículos e equipamentos móveis deverão executar as inspeções de pré-uso do veículo / equipamento móvel a cada início da jornada / turno.
- ✓ Os veículos devem ser conduzidos em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito.
- ✓ Em caso de recebimento das infrações de trânsito emitidas pelo órgão competente, será identificado o condutor infrator e a contratada será responsabilizada e penalizada perante a RHI MAGNESITA.

#### Outros requisitos:

- ✓ Todos os veículos e equipamentos móveis devem estar em bom estado de conservação e limpeza e serem equipados com cinto de segurança para cada um dos ocupantes, buzina, setas, faróis auxiliares de iluminação de marcha ré, espelhos retrovisores e extintor de incêndio. Empilhadeiras, pás carregadeiras e similares deverão ser equipados com giroflex.
- ✓ Qualquer veículo/equipamento móvel que necessite ser removido através de reboque terá que obrigatoriamente utilizar “cambão” ou plataforma com capacidade apropriada.
- ✓ Os veículos somente devem ser utilizados para realizar as atividades para as quais foram projetados pelo fabricante ou com as modificações devidamente autorizadas, bem como a capacidade de carga e número de passageiros.
- ✓ Todos os veículos ou equipamentos móveis que tenham a possibilidade de exceder as velocidades limites definidas para o local deverão portar velocímetros. Equipamentos móveis que não dispuserem de velocímetros deverão estar equipados com sistema de alerta de velocidade, que deverá emitir um sinal sonoro até que a velocidade seja reduzida.
- ✓ É obrigatória a utilização de calços em perfeitas condições de uso em veículos de carga, veículos de passageiros, veículos pesados / equipamentos móveis e equipamentos motorizados industriais, no sentido gravitacional. Estão isentos desta prática os veículos leves, veículos pesados patolados e motocicletas.

#### 5.6.11. CARGAS SUSPENSAS

Ponte rolante, pórticos, monovias, KBK, talhas e demais equipamentos que se aplicam com o propósito:

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 23 de 31	Cópia controlada manualmente

- ✓ Treinamento teórico e prático sobre equipamentos móveis, incluindo o certificado, conforme NR-11 do Ministério do Trabalho.
- ✓ Teste prático para os treinamentos realizados por empresa qualificada.
- ✓ Crachá de Permissão para os operadores de equipamentos móveis.
- ✓ Preenchimento do check-list antes de iniciar o turno (check list).

### 5.6.12. TRABALHOS COM ELETRICIDADE

A contratada deverá atender o disposto na Norma regulamentadora NR 10.

A contratada deverá apresentar comprovante de capacitação técnica e profissional (certificado de curso e/ou registro em carteira).

Para trabalhos com eletricidade, a contratada deverá disponibilizar para seus empregados roupa antichama com nível de proteção de acordo com a atividade a ser realizada.

Acompanhamento de um eletricista da RHI MAGNESITA sempre que for necessário para executar o bloqueio elétrico e para conhecimento de outros pontos que também serão desenergizados.

Todos os profissionais das contratadas que executem atividades com eletricidade, seja em alta ou baixa tensão devem possuir o treinamento da NR 10, bem como evidenciar este treinamento através de cópia do certificado, sendo de total responsabilidade do prestador de serviço a garantia deste treinamento.

As ferramentas manuais (alicates, chave de fenda, etc) e demais ferramentas manuais elétricas, portáteis, pneumáticas, de impacto, de explosão e também dispositivos de isolamento e aterramento utilizados pela contratada deverão possuir isolamento para 1000 volts.

Todos os equipamentos utilizados pelas empresas contratadas que possuam acionamento elétrico devem ser providos de uma conexão para o aterramento.

### 5.6.13. TRABALHOS A QUENTE – SOLDA E CORTE COM MAÇARICO

Comprovação de capacidade técnica (registro em carteira profissional na função de soldador ou certificado de treinamento).

Todos os contratados que executarem atividades desta natureza devem passar por treinamento específico em corte e solda, antes do início das atividades, a ser realizado previamente pela empresa contratada.

Permissão de trabalho emitida pela RHI MAGNESITA.

EPI's específicos de solda: Máscara de solda/lentes filtrantes, máscara proteção respiratória PFF2, Luvas de raspa, avental de raspa com manga, perneira de raspa.

Válvulas de retrocesso de chamas (instaladas entre a caneta e a mangueira e entre manômetro e mangueira).

Transporte vertical dos cilindros devidamente amarrados.

Proteção na válvula do cilindro e manômetros (capacete proteção dos cilindros de gases).

Os cilindros deverão permanecer armazenados em local ventilado, sempre na vertical, e fixados de forma segura durante todo o trabalho.

A movimentação dos cilindros de gases deve ser realizada na forma de carrinhos móveis, com cilindros fixos, para permitir fácil locação, com mangueiras dos cilindros de gases com comprimento alongado

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 24 de 31	Cópia controlada manualmente

necessário à realização das atividades de forma segura.

Manter cilindros de gases, distante de fontes de ignição, centelhamentos, superfícies aquecidas de calor irradiado, adotando o mesmo procedimento para o armazenamento.

Biombos ou tapumes de 2.10 mts de altura confeccionados em vinil ou PVC flexível, de material específico contra radiações não ionizantes.

Utilizar isqueiro apropriado para acender maçarico.

#### **5.6.14. TRABALHOS COM AR COMPRIMIDO**

Usar mangueira compatível com a pressão da rede.

Os equipamentos deverão ser adequados a pressão da rede.

Não utilizar ar comprimido para a limpeza do corpo e de locais de trabalho.

Utilizar óculos de segurança e protetor auricular.

Os engates deverão ser do tipo macho/fêmea e possuir correntes de travamento para evitar possível rompimento, não sendo permitido o uso de arames ou similares.

Não realizar manobras de torção e dobramento com a mangueira de ar-comprimido, devendo ser utilizado o gatilho de regulagem de pressão.

#### **5.6.15. EDIFICAÇÕES – TRABALHOS DE ESCAVAÇÕES, DEMOLIÇÕES E PERFURAÇÕES EM PISOS E PAREDES**

O local deverá ser avaliado pela Engenharia e manutenção da RHI MAGNESITA juntamente com departamento de Engenharia de Segurança e Meio Ambiente da RHI MAGNESITA e da contratada antes do início dos trabalhos, esta avaliação tem por objetivo verificar a existência de situações de risco, verificar a existência de possíveis tubulações de rede hidráulicas, cabeamento elétrico/telefônico, tubulações de gases, baseando-se em desenhos técnicos, layout, ou análise com profissionais de conhecimento da área, com o objetivo de planejar a realização das atividades previamente de forma segura, para o preenchimento e treinamento da PT – Permissão de Trabalho e ou PEEC – Permissão de Entrada em Espaço Confinado, conforme a necessidade, com todos os envolvidos na atividade.

#### **USO DE MARTELETE PNEUMÁTICO:**

Equipamento em condições de segurança adequada.

As mangueiras deverão ser compatíveis com a pressão da linha de ar comprimido (7 kgf).

Os engates deverão ser do tipo macho/fêmea e possuir correntes de travamento para evitar possível rompimento, não sendo permitido o uso de arames ou similares.

EPI's necessários: Capacete de segurança, óculos de segurança incolor protetor auricular do tipo concha, máscara de proteção respiratória; luvas específicas; botina com bico de aço.

#### **5.6.16. TRABALHOS COM FERRAMENTAS MANUAIS EM GERAL**

Fica proibido o uso de ferramentas manuais das quais sejam fabricadas artesanalmente, ou reaproveitadas pelo próprio usuário.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 25 de 31	Cópia controlada manualmente

Toda ferramenta manual necessita estar em condições seguras de uso, e de fácil identificação pelo fabricante.

Ferramentas manuais que apresentarem alterações realizadas pela própria empresa ou iniciativa própria do empregado, será passível de “Punição disciplinar” por parte da contratante, paralisando imediatamente a atividade.

Trabalhos executados em altura superior a 2,0 metros, com o uso de ferramentas manuais deverão estar amarradas ao cinto de segurança do empregado, de forma que o risco de queda seja eliminado.

Talhadeiras e ponteiros deverão possuir proteção (empunhadura).

As caixas de ferramentas deverão estar organizadas.

Todas as ferramentas manuais: anti-faísicante, corrosiva, anti- magnéticas, de impacto e portáteis, devem atender recomendações de segurança estipuladas pelo manual conforme orientações do fabricante.

### 5.6.17. CONSTRUÇÃO CIVIL

Antes do início dos serviços, as contratadas devem apresentar a RHI MAGNESITA o Programa de Controle de Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT), conforme NR-18 do MTB, de acordo com os riscos associados às atividades desenvolvidas na obra e devidamente assinado por um profissional da área de segurança.

As atividades de escavação, perfuração e demolição devem ser previamente analisadas pelo setor de engenharia e evidências da qualidade do solo através de análises de sonda e desenho técnico do projeto, analisando juntamente com o setor de Engenharia de Segurança e Meio Ambiente, as condições prévias de trabalho.

Os funcionários da área de construção civil deverão possuir treinamento de segurança de no mínimo 6 horas conforme prevê a NR 18, este treinamento deverá ser realizado pela contratada, e evidenciado a RHI MAGNESITA.

Atividades de tubulões deverá ser realizado somente por profissionais capacitados, devendo a mesma ser escorada de forma segura, na medida em que for realizando as atividades, devendo ser acompanhado e tratado com o mesmo critério de análise como “Espaço Confinado”, para que a tarefa ocorra de forma segura, atendendo na íntegra a NR-33 de Espaço Confinado, devendo aos profissionais estarem capacitados “Supervisor de Entrada” “Autorizado e Vigia”.

### 5.6.18. ORIENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DE SEGURANÇA – DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA

Obrigatoriamente e diariamente deverá ser realizado o DDS – Diálogo Diário de Segurança, diariamente, antes de iniciar os trabalhos o encarregado ou líder do grupo deverá reunir com os empregados de sua responsabilidade e falar sobre segurança do trabalho, meio ambiente e demais assuntos com foco na prevenção de acidentes do trabalho e acidentes ambientais. E fora do trabalho ou meio ambiente.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 26 de 31	Cópia controlada manualmente

### 5.6.19. CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A contratada deverá atender a NR05 nos seguintes itens relacionados abaixo:

- ✓ Quando se tratar de empreiteiras ou empresas prestadoras de serviços, considera-se estabelecimento, para fins de aplicação desta NR, o local em que seus empregados estiverem exercendo suas atividades.
- ✓ Sempre que duas ou mais empresas atuarem em um mesmo estabelecimento, a CIPA ou designado da empresa contratante deverá, em conjunto com as das contratadas ou com os designados, definir mecanismos de integração e de participação de todos os trabalhadores em relação às decisões das CIPA existentes no estabelecimento.
- ✓ Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (Versão 2.0), com correspondente agrupamento para dimensionamento da CIPA

### 5.6.20. GASES PRESSURIZADOS

A contratada deverá atender a BR-01-RHS-P-078 - Geração Armazenamento Manuseio e Transporte de Gases Pressurizados.

Definir critérios para instalação, monitoramento de caldeiras, vasos de pressão, cilindros de gases sob pressão.

Os recipientes de gases vazios devem ser armazenados separados dos cheios.

Vasos de Pressão e Caldeiras devem possuir procedimento operacional e/ou instrução operacional e manter calibrados os instrumentos e controles de segurança (válvula de segurança e manômetros) de acordo com a norma.

As áreas de armazenamento devem ser limpas, secas, ventiladas e conter afixadas as seguintes informações: tipo de gás armazenado; placa de alerta de risco de incêndio; rotulagem GHS e Ficha de emergência.

Os cilindros de gases devem ser armazenados na vertical, com capacete, devidamente fixados, utilizando corrente ou cinta para fixação dos cilindros.

Obrigatório o uso de válvulas tipo corta-chama: entre as mangueiras de oxigênio/gás combustível e o maçarico e saída do regulador de pressão do oxigênio/gás combustível.

Mangueiras Industriais: cor vermelha: Gás combustível (Acetileno/GLP); cor verde ou preta: oxigênio e cor preta: GLP (queimador de embalagem).

Gases Pressurizados devem obrigatoriamente possuir válvula corta chama junto à válvula de saída dos cilindros de Oxigênio e Acetileno/GLP e válvula corta chama dotada de anti-fluxo junto à chegada das mangueiras na caneta.

Mangueira de conexão deve estar equipada com presilha de proteção na saída da tubulação para evitar golpes caso venha a se desprender. Realizar check list de pré-uso oxicorte, GLP e máquina de solda.

### 5.7. ALOJAMENTOS – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ALIMENTAÇÃO- VESTIÁRIOS – ÁGUA POTÁVEL

Não é permitido alojamento para empregados de CONTRATADAS nas instalações da RHI MAGNESITA, nas unidades em que ela possuir local apropriado para tal.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 27 de 31	Cópia controlada manualmente

Os empregados de CONTRATADAS quando em prestação de serviço nas áreas industriais da RHI MAGNESITA deverão fazer suas refeições em restaurante da RHI MAGNESITA ou em restaurante fora do estabelecimento da Contratante. É proibido o preparo de refeições nas dependências da RHI MAGNESITA (excetuando-se a empresa CONTRATADA para este fim e em local próprio).

A CONTRATADA deverá fornecer água potável para seus empregados.

A CONTRATADA deverá acordar com seu Gestor de Contrato o local adequado para vestiário de seus empregados.

É proibido executar manutenção em veículos e equipamentos dentro das instalações da RHI MAGNESITA que não ofereçam local apropriado.

## 5.8. UTILIDADES

As ligações de água, ar comprimido, vapor, gás, energia elétrica deverão ser executados pelos órgãos competentes da RHI MAGNESITA ou sob sua supervisão direta.

## 5.9. FISCALIZAÇÃO – PENALIDADE

A ausência de inspeção ou fiscalização periódica por parte da RHI MAGNESITA não exime ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

Sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, a RHI MAGNESITA reserva-se o direito de efetuar por si ou prepostos, a fiscalização das atividades da CONTRATADA e de seus colaboradores para o cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho vigentes. A CONTRATADA, a critério do Gestor de Contrato, poderá ter suspenso qualquer trabalho que evidencie riscos à segurança das pessoas, dos equipamentos, clientes, terceiros e ao meio ambiente;

A ação da fiscalização da RHI MAGNESITA será documentada através de registro, sendo que o trabalho somente poderá ser reiniciado, quando forem apresentadas as soluções e as respectivas execuções para eliminação ou neutralização dos riscos existentes;

Os trabalhos podem ser suspensos por inobservância das Normas de Segurança, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente não eximirão a CONTRATADA das penalidades contratuais;

A RHI MAGNESITA, através de seu corpo técnico e gerencial, realizará inspeções periódicas às instalações da CONTRATADA, máquinas, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com o objetivo de verificar o zelo ao patrimônio da RHI MAGNESITA, o estado de conservação, higiene do trabalho e cumprimento das Normas de Segurança, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente;

As inspeções periódicas realizadas pela fiscalização da RHI MAGNESITA serão registradas em formulários específicos ou livro de ocorrências;

Todos os problemas ou riscos identificados pela fiscalização da RHI MAGNESITA deverão ser sanados imediatamente pela CONTRATADA, sob pena de paralisação dos serviços.

## 6. RESPONSABILIDADE SOCIAL

### 6.1. THABALHO INFANTIL

A RHI Magnesita não admite que o FORNECEDOR se envolva ou apoie o trabalho infantil.

A RHI Magnesita não admite que o FORNECEDOR exponha crianças ou trabalhadores jovens a

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 28 de 31	Cópia controlada manualmente

situações dentro ou fora do local de trabalho que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

## 6.2. TRABALHO FORÇADO

A RHI Magnesita não admite que o FORNECEDOR se envolva ou apoie a utilização de trabalho forçado.

A RHI Magnesita não admite que o FORNECEDOR solicite “depósitos” dos funcionários ou retenha documentos de identidade quando iniciarem o trabalho.

## 6.3. SAÚDE E SEGURANÇA

O FORNECEDOR deve proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e deve tomar as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;

O FORNECEDOR deve nomear um representante da alta administração responsável pela saúde e segurança;

O FORNECEDOR deve assegurar que todos os funcionários recebam treinamento registrado sobre saúde e segurança;

O FORNECEDOR deve estabelecer sistemas para detectar, evitar ou reagir às ameaças à saúde e segurança de todos os funcionários;

O FORNECEDOR deve fornecer, para uso de todos os funcionários, banheiros limpos, acesso à água potável e, se apropriado, acesso a instalações higiênicas para armazenamento de alimentos;

O FORNECEDOR deve assegurar que, caso aplicável, as instalações de dormitório sejam limpas, seguras e atendam às necessidades básicas dos funcionários.

## 6.4. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO A NEGOCIAÇÃO COLETIVA

O FORNECEDOR deve respeitar o direito de todos os seus empregados de se associarem-se a sindicatos de trabalhadores de sua categoria e/ou profissão.

O FORNECEDOR deverá observar e cumprir o Instrumento Coletivo (ACT/CCT) aplicável aos seus empregados associados ou não, conforme atividade preponderante e abrangência territorial onde está prestando serviço, garantindo a negociação coletiva.

O FORNECEDOR deve assegurar que os representantes sindicais de tais empregados não sejam sujeitos à discriminação e que tais representantes tenham acesso aos empregados associados de seu sindicato.

## 6.5. DISCRIMINAÇÃO

A RHI Magnesita não admite que o FORNECEDOR se envolva ou apoie a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato ou afiliação política, ou idade;

A RHI Magnesita não admite que o FORNECEDOR permita comportamento, inclusive gestos, linguagem e contato físico, que seja sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 29 de 31	Cópia controlada manualmente

## 6.6. PRÁTICAS DISCIPLINARES

A RHI Magnesita não admite que o FORNECEDOR se envolva ou apoie a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal.

## 6.7. HORÁRIO DE TRABALHO

A semana de trabalho normal deve ser conforme definido por lei, mas não deve regularmente exceder a 48 horas. Aos Trabalhadores Terceirizados deve ser garantido, pelo menos, um dia de folga a cada período de sete dias. Todo trabalho extra deve ser voluntário e remunerado em base especial e, em nenhuma circunstância, deve exceder a 12 horas por empregado por semana;

Quando O FORNECEDOR fizer parte de um acordo de negociação coletiva, livremente negociado com as organizações de trabalhadores, ele pode requerer trabalho em horas extras, de acordo com tal acordo, para atender demandas de curto prazo.

## 6.8. REMUNERAÇÃO

O FORNECEDOR deve assegurar que os salários pagos por uma semana padrão de trabalho devem satisfazer a pelo menos os padrões mínimos da indústria e devem ser suficientes para atender às necessidades básicas dos funcionários e proporcionar alguma renda extra.

## 7. ANEXO

### CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA RHI MAGNESITA

Na RHI MAGNESITA, somos da opinião de que assumimos responsabilidades sociais em todas as nossas transações comerciais. Não nos concentramos apenas em aderir às leis atuais, mas, além disso, também nos esforçamos para atender aos padrões éticos e morais com os quais nos comprometemos em nosso Código de Conduta e em nossa estratégia de sustentabilidade. A proteção dos direitos humanos, saúde, segurança e meio ambiente constitui um dos valores essenciais da RHI MAGNESITA. Além disso, estamos comprometidos com a concorrência leal e nos recusamos a participar de práticas desonestas, como suborno e corrupção.

Como atuarmos em uma economia global e interconectada, envolvemos todos os nossos stakeholders em nossas decisões e alinhamos todas as nossas ações com os princípios da gestão sustentável. Para implementar essa aspiração em todos os níveis, também pedimos aos nossos parceiros de negócios que sigam o nosso exemplo e se comprometam com os mesmos princípios. Em sua respectiva esfera de influência, esperamos que nossos fornecedores e prestadores de serviços

- Respeitar e promover os direitos humanos e civis;
- Cumprir as leis trabalhistas e sociais aplicáveis e reconhecer o direito à negociação coletiva e à liberdade de associação de todos os funcionários;
- Abster-se de usar qualquer forma de trabalho forçado, compulsório ou infantil;
- Aderir aos princípios da igualdade de oportunidades e da não discriminação no caso de nomeação, seleção e promoção do pessoal;
- Cumprir os regulamentos aplicáveis em matéria de segurança e saúde;
- Remunerar funcionários, independentemente de seu tipo de emprego, com salários mínimos ou acima do mínimo;
- Aderir a todas as leis aplicáveis de proteção ao meio ambiente;

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 30 de 31	Cópia controlada manualmente

- Atuar de maneira justa e honesta no mercado e aderir às leis de concorrência aplicáveis;
- Cumprir todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis;
- Respeitar todos os embargos e sanções aplicáveis;
- Comunicar os princípios listados acima a seus próprios fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços e exigir o cumprimento desses princípios.

Os fornecedores da RHI MAGNESITA podem ser solicitados a preencher um questionário de auto avaliação sobre o conteúdo do Código de Conduta do Fornecedor em um momento futuro e, se necessário, aceitar consultas adicionais, visitas no local ou uma auditoria completa de conformidade. Se as disposições deste Código de Conduta do Fornecedor não forem cumpridas, um conjunto de medidas será definido por um determinado período de tempo e o progresso relativo a essas medidas será monitorado. Caso contrário, pode não ser mais possível para a RHI MAGNESITA se envolver em outras operações de negócio com este fornecedor. Os fornecedores, por outro lado, são encorajados expressamente a utilizar nossa Linha Direta de Compliance, que pode ser acessada diretamente através do nosso site ([www.rhimagnesita.com](http://www.rhimagnesita.com)), para notificar qualquer comportamento antiético ou ilegal ou suspeitas de má conduta de um funcionário da RHI MAGNESITA ou mesmo terceiro contratado pela RHI MAGNESITA.

Declaração do fornecedor:

Por meio deste, nós reconhecemos o Código de Conduta do Fornecedor da RHI MAGNESITA e nos comprometemos com a aderência das disposições mencionadas e todas as leis aplicáveis.

60.07.0075.145103	Manual do Fornecedor RHI Magnesita	001/07.2020 – 16/07/2020
Uso interno	Página 31 de 31	Cópia controlada manualmente